



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1431

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1431

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.248, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.66 05 12.361.0011.2.009 Material de Consumo PNAT R\$ 8.500,00

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

4.4.90.52.01 01 12.306.0014.2.011 Equip. e Mat. Permanente R\$ 2.000,00

02.08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.05 01 10.303.0021.2.016 Mat. e Distr. Gratuita remune R\$200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$210.500,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.30 05 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros PNAT R\$ 8.500,00

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.36.60 01 12.306.0014.2.011 Outros Serv. Pessoa Física R\$ 2.000,00

02.08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.06 01 10.303.0021.2.016 Mat. e Dist. Grat. Não remune R\$200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$210.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de Junho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.271, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre cancelamento de vantagem pecuniária ao servidor(a) que especifica”.

Portarias

PORTARIA Nº 12.065, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Stela Regina Cardoso**, através do protocolo nº 2878/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Stela Regina Cardoso**, matrícula 2354, lotada no cargo de **“Agente Administrativo III”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **30.06.2025 a 14.07.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 25 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.066, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1431

Página 3 de 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 2848/2025, a servidora **Erica Rosa Pinelli** – Agente de Serviços, requereu sua exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exoneração a pedido, a servidora pública municipal **Erica Rosa Pinelli**, matrícula 2863, do cargo de caráter efetivo de **“Agente de Serviços”**, nomeada através da Portaria nº 9.244/2016.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **27 de junho de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 25 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.067, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Marlene Aparecida Sertório Custódio**, através do protocolo nº 2850/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marlene Aparecida Sertório Custódio**, matrícula 270, lotada no cargo de **“Cuidador”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **04 a 18 de julho de 2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.068, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Sara Ribeiro Felix**, através do protocolo nº 2904/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sara Ribeiro Felix**, matrícula 2839, lotada no cargo de **“Agente Comunitário de Saúde”**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **23.06.2025 a 22.07.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.069, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através do Ofício nº 389/2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2974/2025, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos encaminha relação dos atuais representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1431

Página 4 de 6

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 172/2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 226/2023.

05 representantes governamentais.

I - representante do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Élica Nayara Lopes Zaratini

Suplente: Andreia Wedekin Chaves

II - representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Jucelia Conceição de Andrade

Suplente: Daniela Cristina Pereira Gioli

III - representante do Departamento da Educação:

Titular: Cristina Medeiros

Suplente: Bruna Rissardi

IV - representante do Departamento de Turismo:

Titular: Maria Eduarda Gambera Mariano

Suplente: Pedro Henrique dos Santos

V - representante do Departamento de Habitação:

Titular: Daniela Teixeira Carvalho

Suplente: Osval Murilo Gioli

05 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

Titular: Juliana Pereira da Silva

Suplente: Sarah de matos Corso

Titular: Alcione Aparecida de Souza

Suplente: Ariane Aparecida Batista de Souza

Titular: Rosalina Maria Goulart Schiaveto

Suplente: Denise Coutinho Pinheiro

Titular: Valdir Caires Prates

Suplente: Pedro Lucas Brito de Oliveira

Titular: Leonardo Rodrigues Vieira

Suplente: Maira Falleiros Goulart

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria 11.589/2023**.

Buritama/SP, 27 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 10 AO CONVÊNIO nº 01/2021

PROCESSO nº 15/2021

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: O presente convênio tem por objeto a manutenção das escalas médicas de plantões contemplando os setores de Pronto Socorro, e das clínicas a distância, a continuidade do funcionamento do Programa Pró Santa Casa II, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento e a assistência prestada aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS de Buritama.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento na legislação e nos termos acima o presente TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2021, Processo nº 15/2021, fica prorrogado até o dia **30 de junho de 2025**, a partir da data de **01 de maio de 2025**.

DO VALOR: R\$ 140.738,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.631, de 24 de junho de 2020.

ASSINATURA: 30/04/2025

TERMO ADITIVO nº 12 AO CONTRATO nº 68/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 24/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO GOVERNO O MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I "TERMO DE REFERÊNCIA" - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2022 - UGB-LC/GMB).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

CONSIDERANDO: Considerando o Ofício Especial do Chefe do Setor de Transportes, Marcelo Rodrigo Florêncio, datado de 26 de maio de 2025, constando a solicitação de aditivo de valor para inclusão de veículos no seguro da frota municipal, o qual segue abaixo:

- VW/NEOBUS 8.180E - COR AMARELA - ANO 2025/2025 - PLACAS FCU7E63.

DO VALOR: Considerando o ofício especial encaminhado pelo Chefe Setor de Transportes na data do dia 26 de maio de 2025, fundamentado no inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o valor do contrato fica aditado para constar um acréscimo no montante de R\$ 716,70 (setecentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1431

Página 5 de 6

dezesseis reais e setenta centavos), certificando não ultrapassar o limite de 25% do valor contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 27/05/2025

TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JANY STELA DA ROCHA

OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel urbano localizado na avenida Luís Guerbias Nº 509, Bairro Cidade Nova, que será destinado para instalação do Departamento Estadual de Trânsito (detran) no município de buritama-sp, nas condições estabelecidas no termo de referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO.

DA ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO: Considerando a necessidade de formalizar a transferência da titularidade do imóvel, um prédio comercial, localizado na Av. Daniel Luiz Guerbias, nº 509, nesta cidade de Buritama, CEP: 1529-000, registrado sob a matrícula nº15.661-001, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Buritama- SP, era de propriedade do doador, Deives Miranda Rosa e seu cônjuge Juliana Dias da Rocha Rosa, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Chaim Elias nº 591, Centro, nesta cidade, tendo o doador por ato voluntário e gratuito realizou a doação do referido imóvel a donatária, Jany Estela da Rocha, brasileira, divorciada, auxiliar de RH, portadora do RG: 27*****-8, SSP-SP, e inscrita no CPF: (MF) 267.*****-48, residente e domiciliada na Rua Presciliano Pinto de Almeida, casa, nº27, Centro, na cidade de Buritama -SP, portanto, resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo para que conste de forma expressa, que o imóvel anteriormente pertencente ao doador passa a ser de titularidade exclusiva da donatária em razão de doação nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, ii, da lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

ASSINATURA: 15/04/2025

TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO nº 172/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CLARITAS CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE

PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Quinta "EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", item 15.1, do Contrato, fica prorrogado até **30 de julho de 2025**, a partir de **01 de junho de 2025**.

DO VALOR: R\$ 24.585,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 28/05/2025

TERMO ADITIVO nº 06 AO CONTRATO nº 156/2022

PROCESSO nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: contratação consistente na execução de serviços de pronto atendimento em urgência e emergência, necessários aos atendimentos da clientela SUS do Município de Buritama e proporcionar o custeio dos serviços e aperfeiçoamento da organização e a qualidade da assistência, conforme plano de trabalho.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Terceira "DA VIGÊNCIA", item 13.1, do Contrato, fica prorrogado até **30 de junho de 2025**, a partir de **01 de maio de 2025**.

DO VALOR: R\$ 441.449,12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

ASSINATURA: 30/04/2025

TERMO ADITIVO nº 01 DA ATA nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/204

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: MATHEUS DUARTE VIEL

OBJETO DO CONTRATO: registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de banheiros químicos, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes desta ata de registro de preços e do "termo de referência" anexado no anexo I do edital de licitação do Pregão na Forma Eletrônica nº. 03/2024 - Processo Licitatório nº. 05/2024-DMCLGC/GMB

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 124, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, o prazo de vigência da presente Ata, conforme Cláusula 5.1 "VIGÊNCIA", fica prorrogada até **17 de abril de 2026**, a partir de **18 de abril de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea "b"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1431

Página 6 de 6

e, 136, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

ASSINATURA: 17/04/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 37/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMPLETO COM A DUPLA "MATOGROSSO & MATHIAS"; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO JUNINÃO BURITAMA 2025, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "ODILON FERREIRA DE ALMEIDA" DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ASSINATURA: 17/06/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 38/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMPLETO COM GRUPO "TRADIÇÃO"; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO JUNINÃO BURITAMA 2025, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "ODILON FERREIRA DE ALMEIDA" DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ASSINATURA: 17/06/2025

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88,

incluído pela EC nº 41/2003 e alterada pela EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei complementar nº 211/2022;

CONSIDERANDO a opção expressa do servidor conforme requerimento protocolado sob nº 35/2025 em 09 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria da regra disposta no art. 5º, da LCM 211/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao *ABONO DE PERMANÊNCIA* para o servidor CIRSO APARECIDO PALMA, portador da cédula de identidade RG. nº 10.***.***-1 SSP/SP e CPF nº 033.***.***-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Secretário", ingressado em 1º de junho de 2.007.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria